



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002 de 02 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma eletrônica, de acordo com a Lei nº8.666/93 e Lei nº10.520/2002:

### **I - PREGOEIRA**

THAINA IZAURA BARROS DE SENA

### **II – EQUIPE DE APOIO**

#### **TITULAR**

DAINA TEIXEIRA COSTA CUNHA

SILVIA MARA SOUZA DA SILVA

#### **SUPLENTE**

ELIZABETH LIMA DA CUNHA

KAREM EMANUELLA LOIOLA SOARES LIMA

ANDERSON RISLEY SODRÉ NUNES

**Art. 2º** A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente;

**Art. 3º** Nas licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns compete ao Pregoeiro:

I – Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimento a seu respeito;

II – Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

III – Instaurar a sessão única de licitação;

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS** **GABINETE DO PREFEITO**

- IV – Credenciar os licitantes interessados;
- V – Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretendem entrega-los na sessão;
- VI – Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- VII – Realizar a abertura dos envelopes/proposta, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação as especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação da proposta;
- VIII – Seleção, conforme critérios legais e editais, dos licitantes para etapa de lances;
- IX – Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- X – Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- XI – Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- XII – Análise e julgamento de habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- XIII – Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- XIV – Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- XV – Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- XVI – Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.  
Salinópolis, 02 de janeiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro  
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98  
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA